

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2012**

**Comunicado 01**

**25/06/2012**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e o SEBRAE/RS – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul, tornam pública a abertura das inscrições para seleção de vagas de bolsistas e constituição de cadastro reserva, para atuar no Programa **ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é massificar soluções de inovação e tecnologia nas Pequenas Empresas, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos.

Vagas para o Estado do Rio Grande de Sul:

**TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

<b>Cód.</b>	<b>Bolsas</b>	<b>Local de Atuação*</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>
01	ALI - I	Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade e Propaganda, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação; Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing, Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.	01	10
02	ALI - II	Canoas, Esteio, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia	01	05

**TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

Cód.	Bolsas	Local de Atuação*	Escolaridade Exigida	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
03	ALI - III	Campo Bom, Dois irmãos, Estância Velha, Ivoti, Sapiranga	Metalúrgica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade e Propaganda, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação;	02	01
04	ALI - IV	Ararica, Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Taquara, Três Coroas, Rolante	Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing, Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.	02	01
05	ALI - V	Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, São Marcos	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Turismo, Hotelaria, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade e Propaganda, Nutrição, Tecnologias da Informação e Comunicação;	05	05
06	ALI - VI	Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula	Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing, Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.	01	01
07	ALI - VII	Lajeado, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Paverama, Teutônia	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade e Propaganda, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação;	00	02
08	ALI - VIII	Santa Cruz do Sul, Candelaria, Rio Pardo, Venâncio Aires, Vera Cruz	Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing, Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.	00	01

**TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

Cód.	Bolsas	Local de Atuação*	Escolaridade Exigida	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
09	ALI - IX	Passo Fundo, Tapejara	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade e Propaganda, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação; Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing, Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.	00	01
10	ALI - X	Carazinho, Marau, Não-Me-Toque, Casca	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Publicidade e Propaganda, Nutrição, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação; Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing, Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.	00	01
11	ALI - XI	Pelotas, Capão do Leão	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de:	00	01
12	ALI - XII	Rio Grande, São José do Norte	Bacharelado em Administração de Empresas, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Moda, Publicidade e Propaganda, Tecnologias da Informação e Comunicação; Tecnólogo em Gestão de Negócios, Marketing,	00	01

**TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

Cód.	Bolsas	Local de Atuação*	Escolaridade Exigida	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
			Processos Gerenciais, Design de Moda, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Turismo, Processos Industriais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologias da Informação e Comunicação.		

\* Os candidatos deverão residir na área em que atuar, na data de assinatura do Termo de Compromisso, conforme definido no cronograma de execução.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo **IDORT - Instituto De Organização Racional do Trabalho**, contratado para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RS tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte.
- 1.3. O CNPq é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para incentivo à pesquisa no Brasil por meio de financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.4. O Programa ALI - Agentes Locais de Inovação terá duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo os dois primeiros meses para capacitação. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos ALI's será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com o setor de atuação.
- 1.5. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 1.6. Os ALI's são recém-formados, selecionados no mercado, contratados pelo CNPq e capacitados pelo SEBRAE/RS, que tem por objetivo conhecer, avaliar e acompanhar pequenas empresas pelo período de 24 meses, sob a orientação de um Gestor Local.

- 1.7. As bolsas auxílio utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 ([www.cnpq.br/normas/rn\\_10\\_015.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm)) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.8. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como BOLSISTA, cabendo ao SEBRAE/RS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no *site* do IDORT em [www.idort.com](http://www.idort.com), *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS. Tanto o SEBRAE/RS quanto CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo ao IDORT todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.10. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: [sebraers@idort.com](mailto:sebraers@idort.com)
- 1.11. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 6 deste Comunicado.
- 1.12. Fica assegurado ao SEBRAE/RS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## **2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS**

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas para o Programa de Formação de Agentes Locais de Inovação Bolsistas. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 12 (doze) com melhor desempenho, serão classificados por região e efetivados como Agentes Locais de Inovação bolsistas, dispostos conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação** deste Comunicado.

### **2.1. Bolsa auxílio**

- ✓ Bolsa capacitação: R\$ 1.100,00/mês (EXP-C), por 2 meses, a contar da convocação, prevista para setembro de 2012, sem possibilidade de renovação.
- ✓ Bolsa ALI: R\$ 3.000,00/mês (EXP-SB), durante 24 (vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação + R\$600,00 (seiscentos reais) de ajuda de custo, sendo:
  - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – computador, celular e 3G
  - R\$ 200,00 (duzentos reais) – plano de saúde com cobertura nacional e acomodação em enfermaria, no mínimo.

Durante todo período da Bolsa ALI, o bolsista deverá possuir um plano de saúde, além de disponibilizar para as atividades um número de celular habilitado para comunicação e microcomputador portátil com acesso à internet móvel, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

A participação em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de contratação como ALI (bolsista EXP-SB).

## 2.2. Pré-Requisitos

- ✓ Formação Superior nos cursos reconhecidos pelo MEC (conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação** deste Comunicado), mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso até a etapa de Análise Documental deste Processo Seletivo. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
- ✓ Possuir, no máximo, 3 (três) anos de formado. Graduados entre agosto de 2009 até o final da Etapa de Análise Documental deste Processo Seletivo.
- ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na **plataforma Lattes**, com comprovação mediante cópia impressa que deverá ser entregue na etapa de Análise Documental. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) deve ser realizado através do link <http://lattes.cnpq.br/> e leva 24 horas para ser homologado.
- ✓ Residente na região do Estado (conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação**) onde irão atuar, mediante comprovante de residência.

- ✓ Estarem desvinculados do mercado de trabalho ou **qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício**, mediante cópia da carteira de trabalho ou documento comprobatório, no momento da assinatura do Termo de Compromisso (Análise Documental).
- ✓ **Não estar cursando outra graduação.**
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% do Programa de Formação, em tempo integral, com duração de 2 (dois) meses, que será realizado em Porto Alegre/RS.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% do trabalho em campo, inclusive viagens, em tempo integral, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

### 2.3. Principais Atribuições

Realizar visitas e diagnósticos/ Elaborar relatórios/ Realizar apresentações/ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento à empresa/ Prospectar fontes de recursos e de apoio para às empresas/ Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado/ Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa assistida/ Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas assistidas/ Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação/ Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco e/ou auxiliando na busca de novas alternativas/ Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas assistidas/ Orientar a empresa na elaboração de projetos de inovação/ Realizar negociações/ Interagir com o consultor sênior/ Participar da formação continuada e de reuniões de acompanhamento/ Aproximar as empresas das suas soluções de inovação/ Frequentar ambientes associativos das empresas/ Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial/ Elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas/ Escrever dois artigos científicos/ Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta.

Durante a vigência do Programa ALI - Agentes Locais de Inovação, cada bolsista deverá acompanhar, no mínimo, 50 (cinquenta) empresas, podendo esse número ser alterado

para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pelo Gestor do Programa.

#### 2.4. Carga Horária

A carga horária da bolsa é de 40 horas semanais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site do *site* do IDORT em [www.idort.com](http://www.idort.com), *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDORT e/ou o SEBRAE/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.7. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.

3.8. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes

de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise Curricular.

3.9. Preencha corretamente o nº do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.

3.10. O SEBRAE/RS e o IDORT não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no *site* do IDORT, [www.idort.com](http://www.idort.com), *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS, conforme cronograma constante deste Comunicado.

#### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das etapas diretamente no *site* do IDORT, [www.idort.com](http://www.idort.com), *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS. Não terá o SEBRAE/RS, o CNPq ou o IDORT obrigação de efetuar contatos individuais e não cabe ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

##### **1ª ETAPA: Análise Curricular– de caráter eliminatório:**

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos exigidos divulgados, conforme descrito no item 2.2 deste Comunicado.
- b) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, aos pré-requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Conhecimentos.

- c) Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos exigidos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

**2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:**

- a) Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos habilitados na etapa de análise curricular.
- b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova dissertativa (redação).

- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 40 (quarenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, a saber:

<b>TABELA II – CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Peso de cada questão</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Ferramentas de Tecnologia de Informação	15	2,0	30,00
Conteúdos Específicos	10	1,0	10,00
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>70,00</b>

- a) A prova objetiva de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Comunicado.
- ✓ **Fase 2 – Prova dissertativa/ redação** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 20 (vinte) linhas, no mínimo e 30 (trinta) linhas, no máximo. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

**TABELA III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

<b>Critério</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Recursos de Linguagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Clareza.</li> <li>✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li> <li>✓ Construção dos períodos.</li> </ul>	05
<b>Aspectos Argumentativos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aprofundamento e domínio do tema.</li> <li>✓ Argumentação e criticidade.</li> <li>✓ Uso de exemplos, dados, citações.</li> <li>✓ Riqueza e consistência das ideias.</li> </ul>	05
<b>Estrutura do Texto</b>	<p>Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Adequação à proposta.</li> <li>✓ Sequência de ideias.</li> </ul>	05
<b>Aspectos Gramaticais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ortografia.</li> <li>✓ Pontuação.</li> <li>✓ Acentuação.</li> <li>✓ Concordância e nominal e verbal.</li> </ul>	05
<b>Conhecimento Técnico do Tema</b>	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10
<b>Total</b>		<b>30</b>

- b) Não serão fornecidas outras referências bibliográficas, materiais para consulta ou apostilas, além do que já está descrito no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Comunicado.
- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos conforme **TABELA II – CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA** deste Comunicado.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as redações dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.

- e) O candidato que não tiver a sua redação corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) na redação e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- g) A avaliação de conhecimentos – 2ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da redação (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- i) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- j) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- k) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- l) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- m) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- n) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- o) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- p) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

- q) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- r) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site do IDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE, link SEBRAE/RS, conforme cronograma estabelecido no item 6 deste Comunicado.
- s) Para a realização da redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser escrita em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- t) O texto definitivo para a redação será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- u) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

**3ª ETAPA: Dinâmica de Grupo – de caráter eliminatório:**

- a) Serão convocados para a 3ª etapa os candidatos classificados na etapa de avaliação de **conhecimentos**.
- b) Nesta etapa, os candidatos serão avaliados em atividades coletivas, pelo corpo técnico do IDORT, composto por psicólogos, e acompanhado por 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- c) Serão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem o resultado “aprovado”, que será divulgado conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.
- d) O resultado “reprovado” nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil de AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – ALI específico do programa.

**4ª ETAPA: Entrevista Individual – de caráter eliminatório:**

- a) Serão convocados para a 4ª etapa os candidatos classificados na etapa de dinâmica de grupo.
- b) Nesta etapa, os candidatos serão entrevistados individualmente pelo corpo técnico do IDORT, composto por psicólogos, e acompanhado por 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- c) Serão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem o resultado “aprovado”, que será divulgado conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.
- d) O resultado REPROVADO nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil de AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – ALI específico do programa.

Seguem abaixo os critérios de avaliação da dinâmica de grupo e entrevista individual:

- I. Capacidade de análise crítica: Identificação de problemas, reconhecimento de sintomas e causas utilizando capacidade de raciocínio lógico;
- II. Comunicação: Expressão e transmissão de informações, individualmente e em grupo; clareza e objetividade na comunicação oral e escrita, formal e informal; capacidade de ouvir; empenho no repasse de informações;
- III. Criatividade/ Pró-atividade: Capacidade para identificar oportunidades e contribuir na criação, desenvolvimento e implantação de ideias inovadoras;
- IV. Planejamento e organização: Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.

**5ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:**

- a) Serão convocados para a 5ª etapa os candidatos classificados na etapa de entrevista individual.
- b) Os candidatos selecionados para a etapa de análise documental deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.
- c) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o critério de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no item 2 deste Comunicado.
- d) Para tanto, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
  - ✓ **Documentos originais para efetuar a assinatura do Termo de Compromisso:**
  - Uma foto 3 X 4 atual

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- CPF
- ✓ Currículo na plataforma *Lattes* (cópia impressa)
- ✓ Cópias simples:
  - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
  - CPF
  - Certificado de Reservista
  - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm))
  - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior (cópia autenticada)
  - Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel.
  - Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil.
  - Cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página seguinte, página da última alteração salarial).
  - Declaração de que não possuem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício.
- e) Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
- f) Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- g) Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- h) Os candidatos selecionados para esta etapa deverão assinar o Termo de Compromisso que será firmado com o SEBRAE/RS.

- i) Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Compromisso na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

#### 4.3. Informações Complementares

- a) Caso portadores de necessidades especiais participem do processo seletivo, deverão declarar ao IDORT através do e-mail [sebraers@idort.com](mailto:sebraers@idort.com), expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- b) Não será permitido ao candidato realizar as etapas em local diferente do escolhido no requerimento de inscrição.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- d) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- e) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE/RS, o CNPq ou o IDORT responsáveis por qualquer custo.
- f) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- g) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social;

carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no item 6 deste Comunicado e no site do IDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE– *Link* SEBRAE/RS.
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- l) O IDORT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas, nem por danos neles causados.
- m) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Porto Alegre, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo e Pelotas, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site do IDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE– *Link* SEBRAE/RS.

## **5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O resultado do processo seletivo será a relação de candidatos aprovados, por região de atuação, em todas as etapas do Processo Seletivo conforme item 4 deste Comunicado.
- 5.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem classificatória, constando a nota da prova objetiva, da redação e classificação final, na data definida no cronograma (item 6 deste Comunicado).
- 5.3. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo será dada pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação de conhecimentos e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:
  - a) a melhor nota obtida em Língua Portuguesa;
  - b) a melhor nota obtida em Ferramentas de Tecnologia de Informação;
  - c) a melhor nota obtida na redação;
  - d) o menor número de inscrição.

5.4. Os candidatos remanescentes, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO** deste Comunicado, comporão um banco de suplentes para segunda chamada, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Candidatos não aprovados no período de capacitação ou
- c) Cancelamento da Bolsa ou
- d) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI para mesma localidade.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site do IDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE– *link* SEBRAE/RS, conforme segue, em datas prováveis:

**TABELA IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (Brasília)</b>
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	24/06/2012 (domingo)	-
Inscrições	25/06/2012	Abertura no dia – 15h00
Fim das Inscrições	09/07/2012	Encerramento no dia – 18h00
Divulgação relação de profissionais inscritos	11/07/2012	Após 14h00
Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular	16/07/2012	Após 14h00
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da análise curricular	17/07/2012	-
Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Análise Curricular	18/07/2012	Após 14h00
Convocação para 2ª Etapa – Avaliações de Conhecimentos	18/07/2012	Após 14h00
Realização da 2ª Etapa – Avaliações de Conhecimentos	22/07/2012 (domingo)	08h00
Divulgação do gabarito	23/07/2012	Após 14h00
Resultado preliminar da 2ª Etapa – Avaliações de Conhecimentos	27/07/2012	Após 14h00
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da avaliação de conhecimentos	30/07/2012	-
Resultado definitivo da 2ª Etapa – Avaliações de Conhecimentos	31/07/2012	Após 14h00
Convocação para 3ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	31/07/2012	Após 14h00
Realização da 3ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	02 e 03/08/2012	Á partir das 09h00
Resultado preliminar da 3ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	08/08/2012	Após 14h00
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da Dinâmica de Grupo	09/08/2012	-
Resultado definitivo da 3ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	10/08/2012	Após 14h00
Convocação para 4ª Etapa – Entrevistas Individuais	10/08/2012	Após 14h00
Realização da 4ª Etapa – Entrevistas Individuais	14, 15 e 16/08/2012	Á partir das 09h00
Resultado preliminar da 4ª Etapa – Entrevistas Individuais	21/08/2012	Após 14h00
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da entrevista técnica	22/08/2012	Após 14h00

Resultado definitivo da 4ª Etapa – Entrevistas Individuais	23/08/2012	Após 14h00
Convocação para 5ª Etapa – Avaliação Documental	27/08/2012	Após 14h00
Data Limite para Entrega de Documentação e Assinatura do Termo de Compromisso	28/08 e 29/08/2012	-
Resultado definitivo da 5ª Etapa – Avaliação Documental	30/08/2012	Após 14h00
Resultado Final do Processo	30/08/2012	Após 14h00
Data de Início da Etapa de Capacitação	04/09/2012	-

- 6.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo IDORT a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.
- 6.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 01 (um) dia útil da data de divulgação do respectivo resultado.
- 6.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço: sebraers@idort.com.
- 6.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 6.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 6.2.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

6.2.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico IDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE– *Link* SEBRAE/RS.

6.2.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.2.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

6.2.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

6.2.9. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/RS, CNPq e/ou IDORT será preliminarmente indeferida.

6.2.10. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

6.2.11. As solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h00 (horário de Brasília).

6.2.12. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

## **7. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

7.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – ALI devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo de Compromisso do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação;
- b) Firmar Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista – Modelo CNPq;
- c) Atender às convocações do SEBRAE/RS;
- d) Executar o “Plano de Atividades” elaborado em parceria com o gestor local e aprovado pelo SEBRAE/RS;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;

- f) Interagir e receber orientações do orientador e do SEBRAE/RS;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Elaborar dois artigos científicos.
- i) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional e acomodação em enfermaria, no mínimo.

## **8. CURSO DE FORMAÇÃO**

- 8.1. Os candidatos selecionados às vagas de agente deverão participar de um Programa de Formação, onde serão avaliados e, a depender do desempenho, serão classificados os primeiros colocados (máximo 12), ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 8.2. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do programa.
- 8.3. O programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE/RS).
- 8.4. A capacitação terá duração de até 02 meses com carga horária de até 276 horas, em período integral e ocorrerá em Porto Alegre/RS.
- 8.5. É obrigatória a participação do contratado em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento durante esse período. Para os candidatos lotados fora dos municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul e São Leopoldo, o projeto arcará com as despesas de deslocamento intermunicipal (trecho: cidade de residência até Porto Alegre e vice-versa) e hospedagem, pelo período da capacitação.

## **9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

- 9.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
  - ✓ O Curso de Formação previsto neste Comunicado.
  - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.

- ✓ Com as cláusulas constantes do Termo de Compromisso assinado com o Sebrae/RS e o Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista – Modelo CNPq.

9.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É vedado a qualquer funcionário e subcontratados do IDORT julgar propostas de projetos em que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10.2. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de funcionários e subcontratados do IDORT.

10.3. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no sitedoIDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS.

10.4. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

10.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 6.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

- 10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a IDORT e solicitar a correção.
- 10.9. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do IDORT – [www.idort.com](http://www.idort.com), no *banner* SEBRAE – *link* SEBRAE/RS.
- 10.10. O SEBRAE/RS, o CNPq e o IDORT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 10.11. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação/ direitos autorais.
- 10.12. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 10.13. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do IDORT e SEBRAE/RS.

**Porto Alegre, 25 de junho de 2012.**

**SEBRAE/RS**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência Nominal e verbal; Produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.
- ✓ **Ferramentas de Tecnologia de Informação** - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux / Conhecimentos básicos de editor de texto (Word): criação de um novo documento, formatação e impressão / Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (Excel): criação de um novo documento, cálculos, formatação e impressão / Recursos de Power Point: formação de apresentação, com recursos de animação / Conceitos de tecnologias relacionadas à internet e Intranet, Protocolos Web World Wide, Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

#### Conteúdos Específicos:

- ✓ Termo de Referência: Atuação do sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
- ✓ Manual de Oslo, 3ª Edição, Capítulo 2; Lei nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004.